

**ATO**

**Nº025/2024**

**PUBLICAÇÃO**

BOLETIM OFICIAL  
Santo Antônio de Pádua-RJ

Edição nº \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO**, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de pedido de PENSÃO POR MORTE, sob nº 0084/2024,

RESOLVE:

**CONCEDER, PENSÃO POR MORTE** a senhora **FERNANDA CRISTINA OLIVEIRA CAMPOS** (cônjuge), dependente do segurado do FAP, senhor **LUCIANO MONTEIRO DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de MOTORISTA DE CARRO, sob a matrícula, nº 12880-5, com fulcro no **Art. 40 §7º inciso II da CRFB/88 c/c art. 2º inciso II da Lei Federal 10.887/2004 e artigo 41, II da Lei Municipal nº 3.030/2005**, em decorrência de falecimento, conforme certidão de óbito constante no processo em epígrafe, com efeitos a contar de 20/03/2024.

Fixação de proventos

Proventos parcela única.....	R\$ 1.794,23
------------------------------	--------------

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 09 de abril de 2024.



**LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO**  
DIRETOR PRESIDENTE FAP

Leonardo Pereira de Carvalho  
Diretor-Presidente do FAP  
ATO Nº 430/2022